PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2483
( 29 DE DEZEMBRO DE 1994 )

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-38, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-38, com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Avenida Paulicéia - lotes 06 e 28 - Quadra A - Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**ÁREA: 600,42m²**

**PROPRIETÁRIO: ANTONIO ADRIANO GOMEZ DINIZ E SILVA**

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Avenida Paulicéia onde mede 12,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, mede 50,00 metros, confrontando com os lotes nºs. 07 e 27 do lado esquerdo mede 50,07 metros,confrontando com os lotes 05 e 29; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com a Alameda das Jaboticabeiras, perfazendo uma área total de 600,52m².

**ARTIGO 2º** - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de dezembro de 1994.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam